

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Mário Lopes nasceu no dia 10 de abril de 1922, na Cidade de Santana do Livramento, Rio Grande do Sul. Veio para Porto Alegre no mês de junho de 1940, residindo na Rua Patrimônio, Bairro Partenon.

Ingressou na Brigada Militar em 29 de setembro de 1941. Casou-se com Dona Maria Thereza, no dia 8 de fevereiro de 1947, com a qual esteve casado durante 54 anos, tendo quatro filhos – Luiza Maria, Marilene, Marlene e Mário Oscar – sete netos e quatorze bisnetos

Mesmo estando servindo na Brigada Militar, sempre foi um batalhador, teve uma serraria na Rua das Baias, nº 31, onde residiu desde que casou; posteriormente, teve um mercadinho que vendia frutas, verduras e bebidas, sempre contando com a parceria de Dona Thereza.

Em 1963, comprou uma televisão, sendo o primeiro na Rua das Baias. Colocava-a na janela, proporcionando aos vizinhos, que se aproximavam diariamente, assistir filmes, sendo o mais apreciado “A Marca do Zorro”.

Foi o primeiro na rua a comprar veículo, uma camionete Ford, carroceria de madeira fechada, a qual ele apelidou de “Chimbica”. Nela, transportava amigos e vizinhos para os hospitais a qualquer hora e não cobrava nada. Transportava ainda caixões dos vizinhos mortos, dos hospitais para serem velados em suas casas, sendo solidário em muitos desses momentos importantes na vida dos seus amigos e vizinhos.

Era muito brincalhão, gostava de jogar bocha, ganhando muitas medalhas e troféus em disputas. Na cidade de Cidreira, possuía uma casa em frente à Colônia de Férias Farroupilha, da Associação dos Cabos e Soldados da Brigada Militar, a qual possui uma cancha de Bocha que recebeu o nome de Mário Lopes em sua homenagem.

Em 30 de dezembro de 2001, o Sr. Mário Lopes faleceu, vítima de câncer raro e fulminante – conforme descreve a filha Luiza – tendo ele toda uma vida de muita alegria, solidariedade, compreensão e amor. Hoje, todos os vizinhos, amigos e filhos sentem muita saudade do Sargento Mário Lopes e lamentam sua partida, conforme alguns depoimentos que seguem:

-2-

Do amigo Mário Lopes, tenho boas recordações, principalmente quando vim morar aqui na Rua das Baias, nº 159, em 1982. Foi um amigo que estava sempre disposto a ajudar qualquer pessoa, nas suas dificuldades financeiras e também como conduzir um vizinho, quando solicitado, para um hospital a qualquer hora, sem distinção de cor. Admirava-o pela sua conduta de vida, pois era uma pessoa atenciosa com todos que o rodeavam, nunca se omitindo em ajudar. Pois bem, lá estava ele, o amigo de sempre. (Otávio da Silva Moraes)

Meu nome é Luiza Maria, filha mais velha do Sr. Mário Lopes. Vou relatar em poucas linhas a honra de ter tido como pai este homem maravilhoso, chamado Mário. Sempre trabalhou muito, nos deu o que tinha de melhor. Nesta rua, teve pessoas com cargos mais elevados que ele, mas como sempre, ele e minha mãe trabalharam muito. Nós tivemos TV, carro, primeiro que todos os vizinhos. Quando casei, tive meus filhos, assim como as minhas irmãs, e mesmo assim, sempre estiveram presentes, nos cuidavam, com os esposos juntos. Mas a alegria era ter o pai perto, alegre, nos dando força.

Para saber como este pai era especial, conto-lhes que nos aniversários, no Natal, Páscoa e Dia das Crianças, nunca fiquei um ano sem ganhar presentes, também os netos e bisnetos ganhavam presentes. Ele sempre dizia que nos dava presentes nestas datas, porque sempre seríamos as crianças dele.

Hoje, passados quatro anos, ainda não me conformo com a sua ausência. A saudade é muita, deste homem maravilhoso. Confesso que vejo em todos os lugares, entre familiares e amigos, e não percebo um pai melhor do que tive. Sempre digo e sempre vou falar, enquanto eu viver, que podem existir pais maravilhosos, mas melhor do que o meu, nunca. (Luiza Maria)

Por todos os motivos expostos e ainda pelo fato de que preserva a expressão “antiga Rua das Baias” como é hoje conhecida a referida Rua, reconhecendo a importância da história e da memória da cidade, é que solicitamos aos nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 7 de março de 2006

VEREADOR ALDACIR OLIBONI

/jco

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Sargento Mário Lopes o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua Baias, localizado no Bairro Coronel Aparício Borges.

Art. 1º Fica denominado Rua Sargento Mário Lopes o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua Baias, localizado no Bairro Coronel Aparício Borges, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Antiga Rua das Baias.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.